Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I | **Edição Nº 1 de sexta-feira, 30 de setembro de 2022** | **Nº de páginas: 9**

SUMÁRIO:

● **TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1 - PE Nº 17/2022/FMS** - Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material hospitalar, para atender às atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde no Município de Barra dos Coqueiros/SE.

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1 - PE Nº 17/2022/FMS** - Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material hospitalar, para atender às atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde no Município de Barra dos Coqueiros/SE.

● **ATA DE REGISTRO Nº 66/2022/FMS - ZUMED COMERCIAL LTDA** - Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material hospitalar, para atender às atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde no Município de Barra dos Coqueiros/SE.

● **ERRATA TP Nº 02/2022/PMBC** - Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia, para Construção de Creche Padrão C FNDE, no Município de Barra dos Coqueiros/SE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
(X) DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
( ) QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DATA: 30 / 09 / 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 557/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

O(a) Pregoeiro(a) do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022** referente à *Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE, de acordo com o Decreto Municipal 371/2019.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ZUMED COMERCIAL LTDA - 06.345.634/0001-62

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
85	300,00	CX	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 ML, COM AGULHA 25X7, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	SR	R$ 62,00	R$ 18.600,00	R$ 62,00	R$ 18.600,00	0,00%	R$ 0,00
87	300,00	CX	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 3 ML, COM AGULHA 25X7, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	SR	R$ 33,00	R$ 9.900,00	R$ 33,00	R$ 9.900,00	0,00%	R$ 0,00
88	300,00	CX	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 5 ML, COM AGULHA 25X7, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	SR	R$ 37,00	R$ 11.100,00	R$ 37,00	R$ 11.100,00	0,00%	R$ 0,00
							Subtotal Adjudicado: R$ 39.600,00		**Subtotal Orçado: R$ 39.600,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 39.600,00	R$ 39.600,00	0,00%	0,00

Barra dos Coqueiros - Sergipe, 22 de Setembro de 2022

THAYSE RIBEIRO SANTANA ASSIS
PREGOEIRO(A)

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CERTIDÃO
DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
(X) DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
( ) QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DATA: 30/09/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 557/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA DO FMS, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE, de acordo com o Decreto Municipal 371/2019.*

Fornecedor : ZUMED COMERCIAL LTDA - 06.345.634/0001-62

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
85	300,00	CX	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 ML, COM AGULHA 25X7, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	SR	R$ 62,00	R$ 18.600,00	R$ 62,00	R$ 18.600,00	0,00	R$ 0,00
87	300,00	CX	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 3 ML, COM AGULHA 25X7, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	SR	R$ 33,00	R$ 9.900,00	R$ 33,00	R$ 9.900,00	0,00	R$ 0,00
88	300,00	CX	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 5 ML, COM AGULHA 25X7, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	SR	R$ 37,00	R$ 11.100,00	R$ 37,00	R$ 11.100,00	0,00	R$ 0,00
						Subtotal Adjudicado	**R$ 39.600,00**		**Subtotal Orçado: R$ 39.600,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 39.600,00	R$ 39.600,00	0,00%	0,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros-SE , 22 de Setembro de 2022

MARIA ELIANA SILVA MARTINS
GESTORA DO FMS

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
[X] DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
[ ] QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DATA: 30/09/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

LICITANET

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 66/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 557/2022

No dia 10 de Agosto de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.417.922/0001-15, com sede à AV MOISES GOMES PEREIRA n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **MARIA ELIANA SILVA MARTINS**, portador do CPF n° **41223810534**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ZUMED COMERCIAL LTDA **CNPJ: 06.345.634/0001-62**

Representante: CLEUMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

Telefone: (79) 9815-6434

Email: ZUMED.COMERCIAL@GMAIL.COM

Endereço: R 07, 157 - CONJUNTO JOAO ALVES FILHO, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
33	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL.	100,00	UND	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 1,42	R$142,00
52	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO (COTONETES) (CX. C/ 150 UNIDADES).	80,00	CX	CONTONELA	CONTONELA	R$ 6,88	R$550,40
55	KIT DE LÂMINAS CURVA, Nº 00, 01, 02, 03, 04 E 05 DO CABO EM METAL MD 2.5V DO LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MÉDIO TIPO ``C``	4,00	KIT	MD	MD	R$ 976,42	R$3.905,68
73	PALITO DE BAMBU OU MADEIRA, FORMATO REDONDO, LISO, SEM REBARBAS, 25 CM DE COMPRIMENTO	10,00	PCT	THEOTO	THEOTO	R$ 9,01	R$90,10
79	PINÇA CRILE CURVA 14CM	20,00	UND	ABC	ABC	R$ 46,30	R$926,00
82	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 16CM	20,00	UND	ABC	ABC	R$ 19,00	R$380,00
85	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 ML, COM AGULHA 25X7, CAIXA COM 100 UNIDADES	300,00	CX	SR	SR	R$ 62,00	R$18.600,00

Total: R$ 325.234,18

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
87	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 3 ML, COM AGULHA 25X7, CAIXA COM 100 UNIDADES	300,00	CX	SR	SR	R$ 33,00	R$9.900,00
88	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 5 ML, COM AGULHA 25X7, CAIXA COM 100 UNIDADES	300,00	CX	SR	SR	R$ 37,00	R$11.100,00
93	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML, SISTEMA FECHADO EM FRASCO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECICLÁVEL	15.000,00	UND	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	R$ 15,33	R$229.950,00
107	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK)	1.000,00	UND	VOLK	VOLK	R$ 49,69	R$49.690,00

Total: R$ 325.234,18

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **10/08/2023** , a contar do dia **10/08/2022** .

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS, SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.417.922/0001-15, localizado na Rua da Lavanderia, nº. 95, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária, o **Srª. MARIA ELIANA SILVA MARTINS**, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada na Praça Santa Luzia, nº. 60, Centro, Barra, portadora do RG n.º 735.204/SSP/SE e do CPF n.º 412.238.105-34, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2022/FMS**, para **Registro de Preços**,e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
   - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, nos termo do PE SRP 17/2022, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Barra dos Coqueiros/SE.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Não houve intenção de participação de outros órgãos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
    - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
    - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
    - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - por razão de interesse público; ou
  - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
  - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha
Edilecte Maria Santos Dantas
CPF
RG: 633.333 SSP / SE

Testemunha
CPF 042.132.905-78

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MARIA ELIANA SILVA MARTINS
GESTORA DO FMS

Assinado de forma digital por:
CLEUMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
ZUMED COMERCIAL LTDA 54965292120
06.345.634/0001-62 Dados: 22/09/2022 11:00:22

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ERRATA

REF. TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022/PMBC

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia, para Construção de Creche Padrão C FNDE, no Município de Barra dos Coqueiros/SE.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barra dos Coqueiros/SE, informa que no Item 7.2.3.1 letra "b" número e 3, **onde se lê**:

Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura. **Quantidade a executar na obra: 85,02 m²;**

Leia-se:

Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura. **Quantidade a executar na obra: 85,02 m³;**

Barra dos Coqueiros/SE, 30 de setembro de 2022.

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº. 40/2022

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros